



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.497, DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Legislativo no orçamento de 2019".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, A autorização contida na Lei Municipal nº 2.579/2019, de 03 de junho de 2019, que autoriza a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Legislativo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.579, de 03 de junho de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Legislativo, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.01.01 – Serviços Legislativos

Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 7)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.01.01 – Serviços Legislativos

Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2005 – Manutenção dos Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 15)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.01.01 – Serviços Legislativos

Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2226 – Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 21)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

Subtotal..... R\$ 8.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.02.01 – Serviços Administrativos

Atividade: 01.02.01.01.031.0001.2006 – Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respectivos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 26)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

Subtotal..... R\$ 25.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

AP 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.2012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 66)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

Subtotal..... R\$ 5.000,00

Total dos créditos..... R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.01.01 – Serviços Legislativos

Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2001 – Subsídios dos Atentes Políticos e Respectivos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 1)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.01.01 – Serviços Legislativos

Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2002 – Vencimentos dos Servidores Lotados no Corpo Legislativo e Respectivos Encargos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 4)

R 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (ficha 5)
Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 14.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.02 – Secretaria Geral

Subunidade 01.02.01 – Serviços Administrativos

Atividade: 01.02.01.01.031.0001.2006 – Vencimentos dos Servidores Lotados na
Secretaria da Câmara e Respectiveos Encargos

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (ficha 27)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

Subtotal..... R\$ 10.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.03 – Setor Contábil e Financeiro

Subunidade 01.03.01 – Serviços Contábeis e Financeiros

Atividade: 01.03.01.01.031.0001.2008 – Vencimentos dos Servidores Lotados no Setor
Contábil e Financeiro da Câmara e Respectiveos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 38)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (ficha 39)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 4.000,00

Subtotal..... R\$ 9.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

RP
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.2014 – Manutenção de Segurança e de Serviços Terceirizados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 73)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

Subtotal..... R\$ 5.000,00

Total das anulações..... R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 03 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino